

**Origem: Projeto de Resolução nº 28/1995, vereador José Eduardo Suppioni de Aguirre.**

**RESOLUÇÃO nº 15,  
de 1º de novembro de 1995**

**Dispõe sobre modificação do artigo 5º da  
Resolução nº 12, de 19 de junho de 1995.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE  
A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA  
APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - O artigo 5º da Resolução nº 12, de 19 de junho de 1995, que institui, no âmbito do Poder Legislativo, a Comissão de Assuntos Sócio-Econômicos, em caráter permanente, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Excepcionalmente, até o dia 31 de dezembro de 1996, a Comissão Especial criada através do Requerimento nº 453, de 06 de abril de 1993, obedecendo às normas regimentais relativas a comissões temporárias de estudos, continuará em funcionamento com os mesmos membros, podendo o número de componentes ser acrescido mediante definição do Plenário da Câmara Municipal, observando o parágrafo único do artigo 1º quanto à eleição da Presidência e Vice-Presidência.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa do Poder Legislativo, 1º de novembro de 1995.

**JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA** – Presidente da Câmara